



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2072/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 100.350,76** (cem mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R\$ 96.343,26** (noventa e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO;

II. **R\$ 4.007,50** (quatro mil sete reais e cinquenta centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

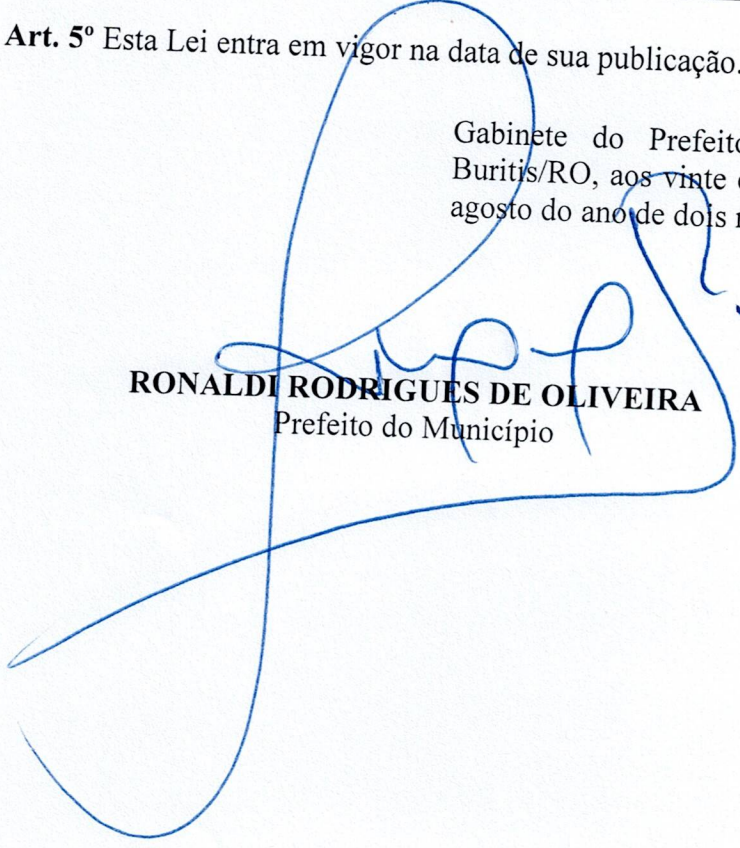
27-08-24
Publicação nos Sites



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2072/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1239.0000 - AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA CV.
040/2022/PGE/DER-RO

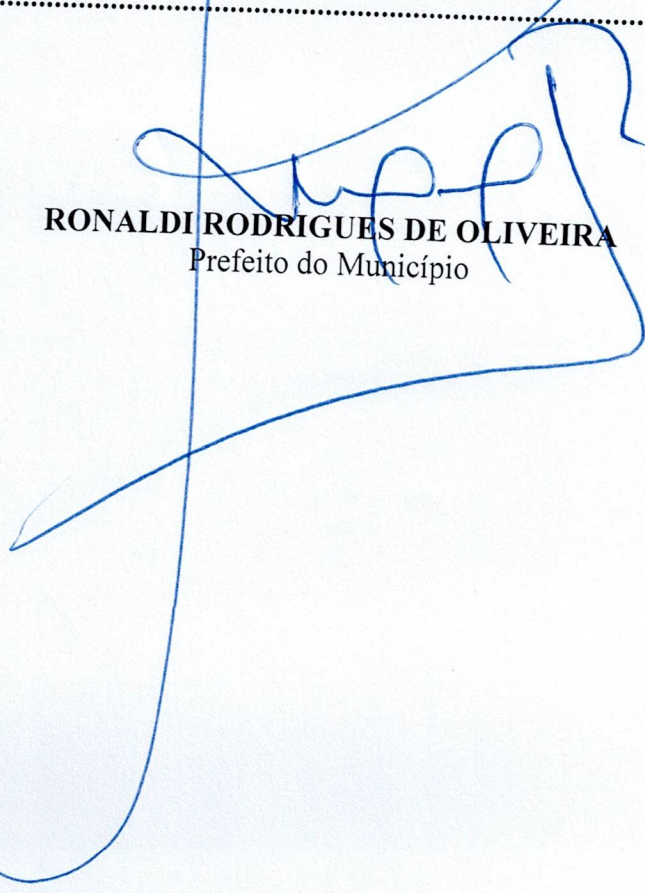
Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 96.343,26

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 4.007,50

TOTAL R\$ 100.350,76


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município